



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 528, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Art. 92, inciso VI e Art. 171, II, Alinea A da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba c/c Artigos 5º e 6º, alínea "m" da Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO a necessidade de construir prédio público com o fim de instalar Creche Municipal, visando atender, especialmente a comunidade de Conceição de Jacaré.

CONSIDERANDO que, construir creche próxima das residências dos educandos é questão de alta relevância social,

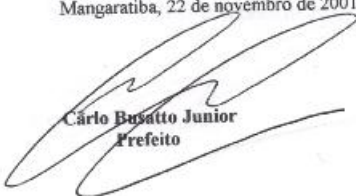
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação judicial ou amigável, o imóvel com 360 m², denominado lote 11, quadra 14, do Loteamento denominado Jardim Balneário Jacaré, Conceição de Jacaré - 2º Distrito deste Município que tem as seguintes características e confrontações: 12 metros de frente, 30 metros por ambos os lados e 12 metros pelos fundos. De propriedade de COLONIZADORA INDUSTRIAL S/A., conforme consta do Registro Geral de Imóveis no Livro nº 3-B, fls.182/5, sob o nº de ordem 1.108, matrícula nº 677 do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, avaliado em R\$ 5.360,40 (cinco mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Art.2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrá a conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras - 0702.03070251.007- 421.0 - FPM.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 22 de novembro de 2001.


Carlos Busatto Junior
Prefeito

/vcf.